



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI Nº 2236 de 16 de Julho de 2024

“ALTERA O INCISO VII DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2.207/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Bicas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso VII do artigo 1º da lei Municipal 2.207/2023, que passa ter a seguinte redação:

“Art.1º (...)

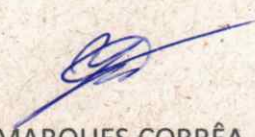
VII – Conselho da Comunidade ----- R\$ 116.728,16 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)”.


Art. 2º - Fica determinado a consolidação da lei aprovada na Lei original.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

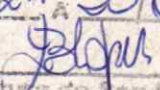
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retrativos a 22/02/2024.

Bicas, 16 de Julho de 2024.


HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 11, 07, 2024

Prefeito



RELIGADO POR ATRIBUIÇÃO
Em 16/07/24 a 23/07/24

Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

